

CHAMADA INTERNA PDSE CAPES / EDITAL 30/2023

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga o resultado final da chamada interna para o Edital nº 30/2023 – PDSE (para programas de pós-graduação que não aderiram ao Programa Capes PrInt):

Nome do Candidato	Programa de Pós-graduação
Ana Carolina Andrade Valadares	Ciências Fonoaudiológicas
Ana Carolina Mendes dos Santos	Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais
Angélica Milena Barros Bernal	Psicologia: Cognição e comportamento
Bárbara Mara Ferreira Gonçalves	Engenharia Elétrica
César Andrés Guato Guamán	Zootecnia
Emanuel Medeiros Vieira	Produção Vegetal
Gabriel Vilkn Ramos	Engenharia Elétrica
Heloísa Moura Bedê	Psicologia
Marcos de Paulo Ramos	Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais
Sidney dos Santos Silva	Zootecnia
Thaís Frois de Souza	Psicologia: Cognição e comportamento
Vinícius Moreira Lima	Psicologia

Excedentes:

Nome do Candidato	Programa de Pós-graduação
Cinthia Demaria	Psicologia
Imaculada de Moraes Carvalho Ananias	Zootecnia
João Paulo Araújo	Antropologia
Lucas Luis de Faria	Psicologia
Walter Bruno Azevedo Gomes	Psicologia

Lembramos que a inscrição no Sistema da Capes é de responsabilidade do candidato, que deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital 30/2023, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Conforme calendário da Capes, o período de inscrições será de 07 a 18 de dezembro de 2023.

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 a 18 de dezembro de 2023.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 19 a 22 de dezembro de 2023.	Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente
Publicação da relação de homologados.	A partir de 27 de dezembro de 2023.	Capes
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.	Bolsista

1.3.1. O cronograma poderá sofrer alterações.

9.3. Da Inscrição no Sistema da Capes

9.3.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

9.3.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

9.3.3. A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9.3.4. A Capes não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.3.5. A Capes reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.

9.3.6. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

9.3.7. Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este edital.

Obs.: Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da Capes conforme o cronograma previsto neste Edital.

Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos neste Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da Capes conforme definido no cronograma deste Edital.